



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Palácio 9 de Julho

DINF - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

U.A. nº 34275

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Material

Serviço

X

TENDO EM VISTA A PROXIMIDADE DO ENCERRAMENTO DESTE EXERCÍCIO, ESTA 'SOLICITAÇÃO DE COMPRAS' PODERÁ SER ATENDIDA SOMENTE NO PRÓXIMO ANO.

Item	Qtd	Código UF	SIAFÍSICO	DESCRIÇÃO	Descrição Editada	Com Amostra	Prev. Orçam.
1	8.0		71781	Contratação de empresa para a prestação de serviços de beneficiamento (in loco), transporte e destinação final de resíduos eletroeletrônicos contendo óxido de ferro e/ou óxido de cromo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.			X

Por motivos técnicos e/ou comerciais faz-se necessária a aquisição dos itens de um único fornecedor.

DGD, 03/09/2025

Justificativa

Contratação de empresa para a prestação de serviços de beneficiamento (in loco), transporte e destinação final de aproximadamente 8 (oito) toneladas de resíduos eletroeletrônicos/24.146 fitas magnéticas diversas, contendo óxido de ferro e/ou óxido de cromo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência.

SOLICITANTE: DGD - DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL - Tel. ou Ramal: 6696

DE ACORDO: DINF - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 295/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE BENEFICIAMENTO (IN LOCO), TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de beneficiamento (*in loco*), transporte e destinação final de aproximadamente 8 (oito) toneladas de resíduos eletroeletrônicos/24.146 fitas magnéticas diversas, contendo óxido de ferro e/ou óxido de cromo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser executado por uma só Contratada, por questões técnicas e operacionais, considerando o tipo de serviço.

1.2. Em caso de eventual divergência entre a descrição do objeto e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.3. A contratação em tela não possui Catálogo Eletrônico de Padronização conforme consulta realizada no Portal Nacional de Compras Públicas.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO |
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA | DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL**



AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP



(11) 3886-6327





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.6. A ALESP poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.7. Todos os custos necessários para execução do objeto especificados neste Termo de Referência deverão ser contemplados na Proposta Comercial da licitante, de tal modo que, sendo contratada, tenha condições de realizar o fornecimento sem ônus adicionais à ALESP.

1.8. Regime de execução: empreitada por preço global. Trata-se de bens de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais de mercado.

1.9. O presente termo abarca especificações precisas, suficientes e claras, não contendo qualquer excesso que frustre a competitividade, ou ainda, inviabilize a participação de qualquer interessado.

1.10. No caso de dúvidas relativas à pretendida contratação, a proponente deverá dirigir-se à Divisão de Gestão Documental na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no 1º andar, sala 118, onde as dúvidas serão sanadas, ou ainda, pelo telefone (11) 3886-6696 ou e-mail dgd@al.sp.gov.br.

1.11. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A contratação de empresa para a prestação desses serviços, se faz imprescindível por tratar-se de serviço complexo, tendo em vista as normatizações, licenças ambientais, a quantidade de resíduos acumulados e os cuidados exigidos no beneficiamento, coleta, transporte e destinação final dos resíduos eletroeletrônicos. Vale ressaltar que a ALESP também não possui os equipamentos e os funcionários necessários e indispensáveis para a realização do serviço, além disso é necessário ter área disponível e licenciada para

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO |

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA | DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL



AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP



(11) 3886-6327





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

a destinação final dos resíduos, objetivando o descarte ambientalmente adequado, evitando, assim, possíveis contaminações ao meio-ambiente e ao homem.

Algumas características próprias dos resíduos eletroeletrônicos justificam a exigência de processos específicos de gerenciamento. Alguns dos materiais encontrados em sua composição possuem metais pesados, como cádmio, bário, cobre, chumbo, mercúrio e cromo, entre outros. Todos esses elementos são potencialmente tóxicos e podem contaminar os seres humanos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Planilha de Preços		
Item	Quantidade	Descrição
Único	Aproximadamente 8 (oito) toneladas/24.146 fitas diversas.	Contratação de empresa para a prestação de serviços de beneficiamento (<i>in loco</i>), transporte e destinação final de resíduos eletroeletrônicos contendo óxido de ferro e/ou óxido de cromo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

TIPO	QUANTIDADE
DVC PRO 120	6.571
DVC PRO 60	7.550
DVC PRO 46	34
BETACAM 90	9
BETACAM 60	4.393
BETACAM 30	1.651
BETACAM 10	16
BETACAM 5	670
VHS	961
DVD	1.433
MINI DV	858



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A solução contempla a prestação de serviços de beneficiamento (*in loco*), transporte e destinação final de aproximadamente 8 (oito) toneladas de resíduos eletroeletrônicos/24.146 fitas de vídeo diversas, contendo óxido de ferro e/ou óxido de cromo, abrangendo:

- a) beneficiamento de resíduos nas dependências da ALESP;
- b) transporte dos resíduos separados para destinação adequada;
- c) destinação final ambientalmente correta dos resíduos não recicláveis;
- d) certificação do tratamento dos resíduos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

A prestação dos serviços deverá obedecer rigorosamente:

- a) às disposições legais da União e do Estado de São Paulo onde será executado o objeto;
- b) às normas e especificações constantes do Aviso de Contratação Direta;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT e, suas alterações posteriores.

Por fim, a(s) Contratada(s) deverá(ão) observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de serviços e/ou fornecimento de bens, que correrão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

As normas de segurança constantes deste Termo de Referência não desobrigam a Contratada do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas referentes aos materiais.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

4.2. Caracterização dos resíduos

Os resíduos são compostos de fitas magnéticas, DVC PRO (120/60/46), BETACAM (90/60/30/10/5), VHS e CD's, DVD's e DVD-R de diversos fabricantes. Estas mídias utilizam em sua composição polímeros plásticos (recicláveis) nos estojos, capas de proteção e partes internas, podendo ocorrer partes metálicas. As fitas magnéticas são impregnadas por agentes magnetizantes que na maioria dos casos não são bem descritos pelos fabricantes, pois eram tratados como segredo industrial. Entretanto, é de conhecimento público o emprego de óxido de ferro, óxido de cromo e eventualmente outros óxidos metálicos. No caso dos DVD's e afins, a composição predominante é de policarbonato com película metalizada a base de alumínio que também não tem a composição bem descrita por segredo industrial.

4.3. Beneficiamento do resíduo

Todo o material a ser destinado deverá ser beneficiado com o objetivo de remover todas as partes passíveis de serem recicladas como estojos, caixas plásticas, embalagens de papelão e partes metálicas, quando houver. Os materiais recicláveis deverão ser encaminhados para reciclagem. As ferramentas utilizadas nesta etapa, bem como a mão de obra, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Os EPI's necessários e adequados aos riscos (principalmente respiratórios e por contato com a pele) deverão ser fornecidos pela empresa CONTRATADA. Durante o processo de beneficiamento os materiais recicláveis e o rejeito deverão ser acondicionados em recipientes distintos, preferencialmente nos de tipo "bag" ou containers (1000L e/ou 1200L). O beneficiamento deverá ser executado na ALESP em área indicada pela CONTRATANTE. O horário de execução do serviço deverá no período das 14 às 19h.

4.4. Definição de reciclagem

Para fins deste Termo de Referência, considera-se reciclagem:

- "Processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos." (RDC 222/2018 – ANVISA);





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- "Processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e Suasua" (Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010).

4.5. Transporte

O transporte dos resíduos recicláveis e dos rejeitos deverá ser executado em veículos totalmente licenciados de acordo com as normas de trânsito vigentes e adequados ao transporte de resíduos, podendo ser do tipo carroceria com guarda lateral telada e/ou tipo roll on/off.

Os veículos utilizados para o transporte deverão estar em perfeito estado de conservação e apresentarem no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Caso a empresa CONTRATADA deseje utilizar outro tipo de veículo, deverá obter, após vistoria, autorização por escrito da CONTRATANTE.

4.6. Destino final

Ao contrário de outros tipos de resíduos, no caso dos eletroeletrônicos, a valorização energética (incineração com subsequente transformação de calor em energia elétrica) não é recomendada. A opção que resta é a distribuição ordenada dos rejeitos em aterros sanitários, observando as normas operacionais específicas.

O aterro sanitário onde os rejeitos serão dispostos deve ter licença de operação válida (LO), devidamente emitida pela CETESB e apresentada à CONTRATANTE. Caso a CONTRATADA não seja a proprietária do aterro sanitário onde os rejeitos serão dispostos, deverá apresentar uma carta de anuência, emitida pelo proprietário e/ou representante legal do aterro, comprometendo-se a receber os rejeitos em sua totalidade. O aterro sanitário deve ser adequado ao tipo de rejeito (fitas magnéticas, DVD's e DVD-R).





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

4.7. Certificação do tratamento dos resíduos

A CONTRATADA emitirá para a CONTRATANTE após a execução dos serviços a nota fiscal de prestação de serviços de acordo com as normas estabelecidas no contrato administrativo firmado entre as partes, que deverá estar acompanhada do Certificado de Tratamento dos Resíduos emitido com todas as informações sobre os serviços prestados, contendo a quantidade de resíduos e a unidade operacional que efetuou o destino final dos resíduos, bem como a recepção dos resíduos recicláveis.

4.8. Qualificação técnica

4.8.1. Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços, através de declaração assinada pelo representante legal da empresa.

4.8.2. Atestado de visita técnica (recebido no ato da visita) ou Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, acerca do pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de execução

O prazo para execução do serviço é de até 30 (trinta) dias úteis a partir da emissão da ordem de serviço.

5.2. Local de execução

Os serviços de beneficiamento serão executados nas dependências da ALESP, em local a ser definido pela CONTRATANTE, enquanto que o destino final dos resíduos ocorrerá nas instalações licenciadas indicadas pela CONTRATADA e por conta da CONTRATADA.

5.3. Rotina de execução

- a) emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE;
- b) início do beneficiamento dos resíduos nas dependências da ALESP em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço;





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- c) separação dos materiais recicláveis e rejeitos em recipientes distintos fornecidos pela contratada;
- d) transporte dos materiais separados para destinação adequada;
- e) destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- f) emissão do Certificado de Tratamento dos Resíduos;
- g) entrega da documentação comprobatória juntamente com a Nota Fiscal de Serviços.

5.4. Penalidades

O descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas neste instrumento e fixadas no Termo de Referência importará a aplicação das seguintes penalidades:

- a) advertência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso injustificado na execução, sobre o valor efetivado prejudicado pela conduta do fornecedor, ainda que decorrente de obrigação acessória.
- c) multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor efetivado prejudicado pela conduta do fornecedor, ainda que decorrente de obrigação acessória, salvo se esta puder ser individualizada, inclusive em relação aos seus custos.
- d) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- f) as multas previstas e demais sanções legais são independentes.
- g) a aplicação de multa poderá ser cumulativa com as sanções aqui previstas.
- h) antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

5.5. Obrigações específicas das partes

5.5.1. Da Contratada

Obriga-se a licitante vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do contrato;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Aviso de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Aviso de Contratação Direta;
- d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quando da execução dos serviços;
- e) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato;
- f) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- g) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- h) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- i) manter endereço eletrônico (e-mail) e telefone válidos para fins de comunicação com a Contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- j) demais condições constantes do Aviso de Contratação Direta.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

5.5.2. Da Contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no Aviso de Contratação Direta e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à Contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Aviso de Contratação Direta.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Fiscalização do Contrato do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1. A Comissão de Fiscalização do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. A Comissão de Fiscalização do Contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.4. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. A prestação dos serviços será recebida, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela Comissão de Fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da seguinte forma:

a) com a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, em até 03 (três) dias, com a prévia verificação do pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Termo de Referência e da Proposta Comercial;

b) com a lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, em até 03 (três) dias, decorrido o prazo de observação, fixado em até 30 (trinta) dias, contado a partir da lavratura do





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Recebimento Provisório, desde que persista a qualidade da prestação dos serviços em conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência e na Proposta Comercial.

7.1.2. A prestação dos serviços poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser refeita ou corrigida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que diz respeito à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.7. O requerimento de pagamento, bem como todos os demais documentos de cobrança, deverão ser enviados à Divisão de Gestão Documental na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no 1º andar, sala 118, ou ainda, via correio eletrônico (dgd@al.sp.gov.br) em arquivos com extensão .pdf, pesquisável.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

7.2 Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada, observadas as seguintes condições:

7.2.1.1. Apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada:

- a) do respectivo Termo de Recebimento Provisório;
- b) da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de Regularidade de Contribuições Previdenciárias, de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- c) da Certidão de Regularidade em face do FGTS;
- d) da Certidão de Regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for.

7.2.1.2. Em 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura ou documento de cobrança equivalente. Caso o dia de pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil antecedente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia de vencimento.

7.2.1.2.1. Para efeito da contagem do prazo de pagamento, será considerada como “data de apresentação da nota fiscal/fatura” a data final em que todos os documentos mencionados no subitem 7.2.1.1 forem entregues à ALESP.

7.2.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.

7.2.3. Nas operações internas (fornecedores e prestadores de serviços contribuintes do ICMS no Estado de São Paulo), deverá ser observado, quando da entrega do objeto contratado, a correta emissão da Nota Fiscal, nos termos do Decreto Estadual nº 48.034, de 19 de agosto de 2003.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

7.2.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.5. Na hipótese de o pagamento não ocorrer dentro do prazo previsto no instrumento convocatório ou contratual e a contratada não ter concorrido para a perda do prazo, deverá ser feita a atualização monetária do valor devido, com utilização da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) ou de outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros moratórios na razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata tempore, em relação ao atraso verificado.

7.2.6. Havendo atraso na execução será aplicado o disposto no subitem 5.4 deste Termo, sem prejuízo das demais sanções dispostas nas legislações que regem o presente procedimento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, sob forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, nos termos do art. 75, caput, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

8.1. Da Proposta Comercial

8.1.1. Nenhum pagamento adicional será efetuado em contraprestação ao objeto licitado, de forma que a participante deverá consignar o valor total, já considerados e inclusos os custos com frete, transporte, tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

8.2. Da Habilitação

8.2.1. Para fins de Habilitação, a participante deverá apresentar a seguinte documentação:

8.2.1.1. Habilitação jurídica: aquela constante do Aviso de Contratação Direta.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

8.2.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista: aquela constante do Aviso de Contratação Direta.

8.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira: aquela constante do Aviso de Contratação Direta.

8.2.1.4. Qualificação Técnica: Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou serviços pertinente e compatível com o presente objeto. Os Atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante e serão aceitos em qualquer quantitativo. Entende-se por pertinente e compatível ao presente objeto os seguintes serviços: beneficiamento, transporte e destinação final de resíduos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, telas, computadores, lâmpadas, celulares, pilhas e baterias, mídias eletrônicas, fitas K7, VHS, DVD's, CD's. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3. Da Contratação

8.3.1. Para fins de Contratação, a participante deverá apresentar a documentação constante do Aviso de Contratação Direta.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação consta da Planilha de Preços do Aviso de Contratação Direta.

9.2. Em atendimento ao disposto no art.18, inciso XI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, informamos que o orçamento, constante da Planilha de Preços, não tem caráter sigiloso, sendo divulgado junto com o Aviso de Contratação Direta.





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Planilha de Preços			
Item	Quantidade	Descrição	Valor total
Único	Aproximadamente 8 (oito) toneladas/ 24.146 fitas diversas.	Contratação de empresa para a prestação de serviços de beneficiamento (in loco), transporte e destinação final de resíduos eletroeletrônicos contendo óxido de ferro e/ou óxido de cromo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.	R\$

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da ALESP.

Divisão de Gestão Documental, 04 de setembro de 2025.

Luiz Felipe Loureiro Foresti

Gestor de Divisão



ECOLEVE SOLUCOES AMBIENTAIS

RUA LISANDRO TORRE, 06 - SALA 01 - JD SANTA MARGARIDA -
São Paulo - SP - CEP: 04931-130

brunaeduarda@ecoleverecicla.com.br

ECOLEVE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 48378212000133 IE: 138072570119

ALESP

CNPJ: 59.952.259/0001-85

PEDRO ALVARES CABRAL, S/N - 2 ANDAR SALA2170 - V MARIANA - São Paulo - SP - CEP: 04097-900

Validade da proposta
19/09/2025

Descrição do Processo de Descarte de Fitas

- Segurança da informação: descaracterização completa das fitas, impossibilitando a recuperação de dados.
- Responsabilidade ambiental: destinação final em conformidade com a legislação e normas da CETESB.
- Credibilidade: emissão de certificado de destinação final, garantindo rastreabilidade e transparência.
- Compromisso ECOLEVE: união de segurança, sustentabilidade e confiança em todo o processo.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	COLETA, TRIAGEM, DESTINAÇÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS ELETRÔNICOS		1,00	1,00
2.5	LAUDO DE DESCARACTERIZAÇÃO		8.000,00	20.000,00
1	Certificado de Destinação Final (CDF-SIGOR)		75,00	75,00
Total				20.076,00
Valor líquido				20.076,00

Forma de pagamento:

Formas de Pagamento

- Pagamento facilitado via boleto bancário ou PIX.
- Prazo de até 15 dias após a coleta para maior comodidade.
- Valores combinados previamente, sem surpresas.
- Nota fiscal emitida, garantindo total segurança e transparência.

De: <contato@ecoleverecicla.com.br>
Para: "SUSANE MARINS FELIX" <SMFelix@al.sp.gov.br>

Data: Segunda-feira, 15 De setembro De 2025 04:32 PM
Assunto: RES: RES: Re: RES: ALESP Solicitação de Orçamento Estimativo | PD 295/2025 Descarte resíduos eletroeletrônicos
Histórico: ➡ Esta mensagem foi respondida.

Olá,

Está tudo certo sim.

Atenciosamente,



Bruna Eduarda
Atendente Comercial

+ 55 11 94044-8278
brunaeduarda@ecoleverecicla.com.br
www.ecoleverecicla.com.br
São Paulo, SP - Brasil

ECO LEVE
SOLUÇÕES AMBIENTAIS

CETESB

De: SUSANE MARINS FELIX <SMFelix@al.sp.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 15 de setembro de 2025 16:31
Para: contato@ecoleverecicla.com.br
Assunto: Re: RES: Re: RES: ALESP Solicitação de Orçamento Estimativo | PD 295/2025 Descarte resíduos eletroeletrônicos

Oi Bruna, boa tarde!

Apenas para confirmar, a proposta enviada inclui todos os serviços especificados no Termo de Referência, correto?

A solução contempla a prestação de serviços de beneficiamento (*in loco*), transporte e destinação final de aproximadamente 8 (oito) toneladas de resíduos eletroeletrônicos/24.146 fitas de vídeo diversas, contendo óxido de ferro e/ou óxido de cromo, abrangendo:

- a) beneficiamento de resíduos nas dependências da ALESP;
- b) transporte dos resíduos separados para destinação adequada;
- c) destinação final ambientalmente correta dos resíduos não recicláveis;
- d) certificação do tratamento dos resíduos.

Obrigada.



Susane Marins Felix
Coordenadoria de Compras
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
smfelix@al.sp.gov.br | (11) 3886-6875
www.al.sp.gov.br

"Se você recebeu este e-mail por engano, apague-o sem repassá-lo."
"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente."

-----<contato@ecoleverecicla.com.br> escreveu: -----
Para: "SUSANE MARINS FELIX" <SMFelix@al.sp.gov.br>
De: <contato@ecoleverecicla.com.br>

Data: 15/09/2025 04:11 PM

Assunto: RES: Re: RES: ALESP Solicitação de Orçamento Estimativo | PD 295/2025 Descarte resíduos eletroeletrônicos

Susane, boa tarde.

Espero que esteja bem!

Conforme solicitado, encaminho em anexo a proposta comercial juntamente com as documentações da ECOLEVE.

Ficamos à disposição para avaliar uma eventual contraproposta e esclarecer qualquer dúvida que possa surgir.

Atenciosamente,



De: SUSANE MARINS FELIX <SMFelix@al.sp.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 15 de setembro de 2025 15:28

Para: contato@ecoleverecicla.com.br

Assunto: Enc: Re: RES: ALESP Solicitação de Orçamento Estimativo | PD 295/2025 Descarte resíduos eletroeletrônicos

Oi Bruna, boa tarde!
Tudo bem?

Segue abaixo retorno da nossa área técnica com relação ao seu questionamento.

Poderia, por gentileza, verificar a possibilidade de nos enviar uma proposta estimativa para os serviços solicitados?

Obrigada.



Susane Marins Felix
Coordenadoria de Compras

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

smfelix@al.sp.gov.br | (11) 3886-6875

www.al.sp.gov.br

"Se você recebeu este e-mail por engano, apague-o sem repassá-lo."

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente."

----- Encaminhado por SUSANE MARINS FELIX/ALESP em 15/09/2025 03:27 PM -----

Para: SUSANE MARINS FELIX/ALESP@ALESP

De: Luiz Felipe Loureiro Foresti/ALESP

Data: 15/09/2025 03:25 PM

cc: Divisao de Gestao Documental

Assunto: Re: RES: ALESP Solicitação de Orçamento Estimativo | PD 295/2025 Descarte resíduos eletroeletrônicos

Prezados,

Boa tarde. O material pode ser retirado aos poucos sem problema nenhum, desde que cumprido o prazo estipulado no edital.

Atenciosamente,

Luiz Felipe Loureiro Foresti

Gestor de Divisão

Divisão de Gestão Documental

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

lfforesti@al.sp.gov.br | (11) 3886-6696

www.al.sp.gov.br

"Se você não é o destinatário, não encaminhe e apague o e-mail."

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente"

----- Mensagem original -----

De: SUSANE MARINS FELIX/ALESP

Para: Divisao de Gestao Documental

Cc:

Assunto: Re: RES: ALESP Solicitação de Orçamento Estimativo | PD 295/2025 Descarte resíduos eletroeletrônicos

Data: sex, 12 de set de 2025 14:32

Prezados, boa tarde!

Poderiam, por gentileza, nos ajudar a esclarecer a dúvida abaixo do fornecedor?

Obrigada



Susane Marins Felix

Coordenadoria de Compras

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

smfelix@al.sp.gov.br | (11) 3886-6875

www.al.sp.gov.br

"Se você recebeu este e-mail por engano, apague-o sem repassá-lo."

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente."

-----<contato@ecoleverecicla.com.br> escreveu: -----

Para: "SUSANE MARINS FELIX" <SMFelix@al.sp.gov.br>

De: <contato@ecoleverecicla.com.br>

Data: 12/09/2025 10:10 AM

Assunto: RES: ALESP Solicitação de Orçamento Estimativo | PD 295/2025 Descarte resíduos eletroeletrônicos

Susane, bom dia

Espero que esteja bem!

Tentei contato com você pelo WhatsApp, mas não tive retorno.

Gostaria de tirar uma dúvida referente ao material, o material descrito precisaria ser retirado todo de uma vez ou seria retirado aos poucos?

Fico no aguardo do retorno.

Atenciosamente,



Bruna Eduarda

Atendente Comercial

+ 55 11 94044-8278

brunaeduarda@ecoleverecicla.com.br

www.ecoleverecicla.com.br

São Paulo, SP - Brasil

ECO LEVE
SOLUÇÕES AMBIENTAIS



De: SUSANE MARINS FELIX <SMFelix@al.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 10 de setembro de 2025 14:51

Para: contato@ecoleverecicla.com.br

Assunto: ALESP Solicitação de Orçamento Estimativo | PD 295/2025 Descarte resíduos eletroeletrônicos

Prezados, boa tarde!

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP está realizando uma **Pesquisa de Preços Estimativa** para futura **Dispensa Eletrônica** a ser realizada no ComprasGov para a contratação de Serviço de **BENEFICIAMENTO (IN LOCO), TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS**, conforme especificações do Termo de Referência, em anexo.

Assim, solicitamos, por gentileza, verificar a possibilidade de participação da sua empresa com o preenchimento e envio da proposta comercial anexa.

No caso de dúvidas relativas à pretendida contratação, gentileza contatar a Divisão de Gestão Documental: telefone (11) 3886-6696 ou e-mail dgd@al.sp.gov.br.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Desde já, obrigada.

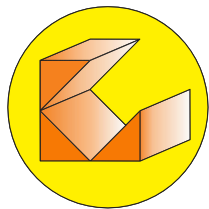


Susane Marins Felix
Coordenadoria de Compras
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
smfelix@al.sp.gov.br | (11) 3886-6875
www.al.sp.gov.br

"Se você recebeu este e-mail por engano, apague-o sem repassá-lo."

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente."

[anexo "CR IBAMA - Val. 20-09-2025.pdf" removido por SUSANE MARINS FELIX/ALESP]
[anexo "DAIL- Dispensa de Licença - ECOLEVE LTDA.pdf" removido por SUSANE MARINS FELIX/ALESP]
[anexo "CARTÃO CNPJ ECOLEVE-LICENÇASAMBIENTAIS.pdf" removido por SUSANE MARINS FELIX/ALESP]
[anexo "Apresentação comercial - Coleve.pdf" removido por SUSANE MARINS FELIX/ALESP]
[anexo "ALESP - 15-09-2025 - Orcamento1422979.pdf" removido por SUSANE MARINS FELIX/ALESP]



K- MELO CONSTRUÇÕES

São Paulo, 10 Setembro de 2025



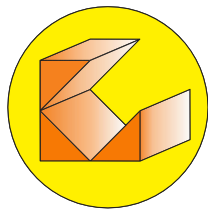
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores

Conforme sua solicitação, temos o prazer de submeter à apreciação de V. Sas. A proposta para fornecimento de material e execução dos serviços em referência segue.

Entidade: K-MELO CONSTRUÇÕES - Nome Empresarial: SHM DE LIMA SERVICOS E CONSTRUÇÕES CNPJ
20.540.329/0001-52 I.E 143.676.140.114
Endereço: Rua Tiburcio Rodrigues, 346 – Jardim Colonial – Cep: 04821-160
Contato: Comercial= (11)97732-8132





K- MELO CONSTRUÇÕES

Processo Digital 295/2025

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Processo Digital nº 295/2025

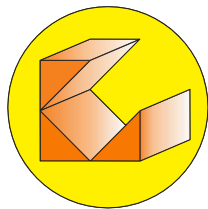
Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos seguintes serviços:

Item	Qtd.	Descrição	CADSERV	Valor Total
Único	Aproximadamente 8 (oito) toneladas/ 24.146 fitas diversas.	Contratação de empresa para a prestação de serviços de beneficiamento (in loco), transporte e destinação final de resíduos eletroeletrônicos contendo óxido de ferro e/ou óxido de cromo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.	3794	R\$ 29.000,00

1. O **valor total** da proposta é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
2. O **prazo de validade** da proposta é de _ (60) dias. (No mínimo 60 dias.)
3. O **prazo de execução dos serviços** é de até **30 (trinta) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente à emissão da Ordem de Execução de Serviço, devidamente assinada pela Contratada.
4. Declaramos conhecer integralmente a legislação pertinente, aos quais nos sujeitamos.
5. Declaramos estar em situação regular perante o FGTS e o INSS.
6. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em **30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura, a) do respectivo Termo de Recebimento Provisório; b) da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União; c) da certidão de regularidade em face do FGTS; d) da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, sem qualquer correção monetária. Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil antecedente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.
7. O critério de escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração será o de menor preço, desde que o objeto ofertado pela proponente (empresa) esteja em estrita conformidade com a discriminação (especificação) acima.

Entidade: K-MELO CONSTRUÇÕES - Nome Empresarial: SHM DE LIMA SERVICOS E CONSTRUÇÕES CNPJ
20.540.329/0001-52 I.E 143.676.140.114
Endereço: Rua Tibúrcio Rodrigues, 346 – Jardim Colonial – Cep: 04821-160
Contato: Comercial= (11)97732-8132





K- MELO CONSTRUÇÕES

Dados da empresa:

Razão Social __SHM SERVICOS E CONSTRUCAO

CNPJ/MF __20.540.321/0001-52_ IE nº __143.676.140.114

Endereço __Rua Tibúrcio Rodrigues,346____ CEP 04821-160

Telefone 11-97732-8132____ Fax____ E-mail kmeloservicos@gmail.com

Nº da conta corrente 32763-8_ no Banco ____ - Agência nº 1553-9

Praça __São Paulo____, para fins de pagamento.

Dados do sócio Majoritário:

Nome: Stelio Humberto Melo de Lima

CPF:013.582.218-12

Declaramos conhecer integralmente o Termo de Referência/Memorial Descritivo e suas especificações, aos quais nos sujeitamos e nos comprometemos a dar total cumprimento.

Declaramos, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, esta empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos, sob as penas da lei, a inexistência de qualquer impedimento legal da empresa para contratar com a Administração Pública.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

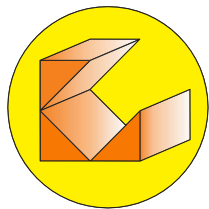
São Paulo_, 10 de Setembro de 2025.

Carimbo da empresa, nome, cargo e assinatura do responsável

Stelio Lima
11-97732-8132

ntasia: K-MELO CONSTRUÇÕES - Nome Empresarial: SHM DE LIMA SERVICOS E CONSTRUÇÕES CNPJ
20.540.329/0001-52 I.E 143.676.140.114
Endereço: Rua Tiburcio Rodrigues, 346 – Jardim Colonial – Cep: 04821-160
Contato:Comercial= (11)97732-8132





K- MELO CONSTRUÇÕES

ntasia: K-MELO CONSTRUÇÕES - Nome Empresarial: SHM DE LIMA SERVICOS E CONSTRUÇÕES CNPJ
20.540.329/0001-52 I.E 143.676.140.114
Endereço: Rua Tiburcio Rodrigues, 346 – Jardim Colonial – Cep: 04821-160
Contato:Comercial= (11)97732-8132



De: "K-Melo Serviços" <kmeloservicos@gmail.com>
Para: "SUSANE MARINS FELIX" <SMFelix@al.sp.gov.br>

Data: Quarta-feira, 10 De setembro De 2025 05:55 PM
Assunto: Re: ALESP Solicitação de Orçamento Estimativo | PD 295/2025 Descarte resíduos eletroeletrônicos

Histórico:  Esta mensagem foi respondida.

Boa tarde Susane,

Segue conforme solicitado.

Grato
Stelio Lima

----- Forwarded message -----

From: **SUSANE MARINS FELIX** <SMFelix@al.sp.gov.br>
Date: Wed, Sep 10, 2025 at 12:11 AM
Subject: ALESP Solicitação de Orçamento Estimativo | PD 295/2025 Descarte resíduos eletroeletrônicos
To: SUSANE MARINS FELIX <SMFelix@al.sp.gov.br>

Prezados, boa noite!

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP está realizando uma **Pesquisa de Preços Estimativa** para futura **Dispensa Eletrônica** a ser realizada no ComprasGov para a contratação de Serviço de **BENEFICIAMENTO (IN LOCO), TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS**, conforme especificações do Termo de Referência, em anexo.

Assim, solicitamos, por gentileza, verificar a possibilidade de participação da sua empresa com o preenchimento e envio da proposta comercial anexa.

No caso de dúvidas relativas à pretendida contratação, gentileza contatar a Divisão de Gestão Documental: telefone (11) 3886-6696 ou e-mail dgd@al.sp.gov.br.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Desde já, obrigada.



Susane Marins Felix
Coordenadoria de Compras
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
smfelix@al.sp.gov.br | (11) 3886-6875
www.al.sp.gov.br

"Se você recebeu este e-mail por engano, apague-o sem repassá-lo."

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente."

Anexos:

Termo de Referência.pdf

Modelo de Proposta
Comercial.doc

ALESP 10 09 2025.docx

ORÇAMENTO

À
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COORDANDORIA DE COMPRAS

Razão Social: **SISTEMA NOVA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.124.428/0001-60, domiciliada na Estrada Araçariguama, nº. 751, CEP 06695-560, na cidade de Itapevi, no Estado de São Paulo, neste ato representada por seu (sua) representante legal Sr. Emerson Petronio Rocha, Nacionalidade Brasileira, portador da cédula de RG nº. 19.538.787-9, inscrito no CPF do MF sob o nº. 166.565.938-60, telefone: 11-4144-4655, E-mail: emerson.rocha@novaambiental.com.br.

Apresenta os seguintes valores para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BENEFICIAMENTO (IN LOCO), TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ELETROELETÔNICOS CONTENDO ÓXIDO DE FERRO E/OU ÓXIDO DE CROMO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
ÚNICO	Aproximada 8 (oito) Toneladas / 24.146 fitas diversas.	Contratação de empresa para a prestação de serviços de beneficiamento (in loco), transporte e destinação final de resíduos eletroeletrônicos contendo óxido de ferro e /ou óxido de cromo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.	R\$ 110.000,00

O prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Termo.

A presente proposta de preço está baseada nas condições apresentadas no Termo de Referência da contratação.

Itapevi-SP, 16 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **EMERSON PETRONIO ROCHA**
Data: 16/09/2025 15:55:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emerson Petronio Rocha
Sistema Nova Ambiental Ltda
Coordenador de Licitações
CPF nº 166.565.938-60

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Digital 295/2025

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Processo Digital nº 295/2025

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos seguintes serviços:

Item	Qtd.	Descrição	CADSERV	Valor Total
Único	Aproximadamente 8 (oito) toneladas/ 24.146 fitas diversas.	Contratação de empresa para a prestação de serviços de beneficiamento (in loco), transporte e destinação final de resíduos eletroeletrônicos contendo óxido de ferro e/ou óxido de cromo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.	3794	R\$ 20.076,00

1. O valor total da proposta é de R\$ 20.076,00 (vinta mil e setenta e seis reais).

2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias. (No mínimo 60 dias.)

3. O prazo de execução dos serviços é de até **30 (trinta) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente à emissão da Ordem de Execução de Serviço, devidamente assinada pela Contratada.

4. Declaramos conhecer integralmente a legislação pertinente, aos quais nos sujeitamos.

5. Declaramos estar em situação regular perante o FGTS e o INSS.

6. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em **30 (trinta) dias**, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura, a) do respectivo Termo de Recebimento Provisório; b) da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União; c) da certidão de regularidade em face do FGTS; d) da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, sem qualquer correção monetária. Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil antecedente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

[Handwritten signature]

7. O critério de escolha da proposta comercial mais vantajosa para a Administração será o de menor preço, desde que o objeto ofertado pela proponente (empresa) esteja em estrita conformidade com a discriminação (especificação) acima.

Dados da empresa:

Razão Social ECOLEVE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ/MF n° 48.378.212/0001-33 IE n° 138.072.570.119

Endereço RUA LISANDRO TORRE, 06 – JD. SANTA MARGARIDA CEP 04931-

130

Telefone 115897-778, E-mail contato@ecoleverecicla.com.br

N° da conta corrente 13006391-3 no Banco Santander- Agência n° 0390

Praça São Paulo/SP, para fins de pagamento.

Dados do sócio Majoritário:

Nome: Thomas Souza Bernardo Antigo

CPF: 442.223.898-11

Declaramos conhecer integralmente o Termo de Referência/Memorial Descritivo e suas especificações, aos quais nos sujeitamos e nos comprometemos a dar total cumprimento.

Declaramos, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei Federal n° 14.133/21, esta empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.

Declaramos, sob as penas da lei, a inexistência de qualquer impedimento legal da empresa para contratar com a Administração Pública.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Paulo, 29 de setembro de 2025

Thomas Souza B. Antigo
THOMAS ANTIGO - ECOLIVE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
ECOLEVE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 48.378.212/0001-33



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECOLEVE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 48.378.212/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:48 do dia 29/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2026.

Código de controle da certidão: **5E1A.B21B.8948.4F84**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.378.212/0001-33
Razão Social: ECOLEVE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Endereço: RUA LISANDRO TORRES 6 SALA 01 / JD SANTA MARGARIDA / SAO PAULO / SP / 04931-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2025 a 25/10/2025

Certificação Número: 2025092608146065899849

Informação obtida em 30/09/2025 16:18:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOLEVE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.378.212/0001-33

Certidão nº: 58392373/2025

Expedição: 30/09/2025, às 16:20:36

Validade: 29/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOLEVE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.378.212/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 48.378.212/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25091510437-52

Data e hora da emissão 30/09/2025 16:18:37

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 442.223.898-11

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

Certidão nº 25091510456-15

Data e hora da emissão 30/09/2025 16:19:16

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 48.378.212/0001-33****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 30/09/2025 às 16:23:56**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 8010BDE4.28996485.FF89EDC5.B937CB4D**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

16:27:43

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

44222389811

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 30 de setembro de 2025 às 16:27

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 442.223.898-11

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





SP + Digital



/governosp



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

16:28:01

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

48378212000133

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 30 de setembro de 2025 às 16:27

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 48.378.212/0001-33

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC



 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 30/09/2025 16:24:28

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 48378212000133 44222389811

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/09/2025 às 16:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 48.378.212/0001-33.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68DC.2F5C.657C.7508 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/09/2025 às 16:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 442.223.898-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68DC.2F77.2C29.9535 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.378.212/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2022
NOME EMPRESARIAL ECOLEVE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LISANDRO TORRE	NÚMERO 6	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 04.931-130	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA MARGARIDA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ECOLEVERECICLA.COM.BR	
TELEFONE (11) 5515-2106		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/09/2025** às **16:21:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
ECOLEVE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPessoal (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35260115559	21/10/2022	30/09/2025 16:21:59
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
13/10/2022	48.378.212/0001-33	

CAPITAL
R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA LISANDRO TORRE	NÚMERO: 6	
BAIRRO: JARDIM SANTA MARGAR	COMPLEMENTO: SALA 01	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04931-130	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
THOMAS SOUZA BERNARDO ANTIGO, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 442.223.898-11, RG/RNE: 282638852 - SP, RESIDENTE À RUA LISANDRO TORRE, 06, CASA 02, JARDIM SANTA MARGAR, SAO PAULO - SP, CEP 04931-130, OCUPANDO O CARGO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 1.274.821/24-1 SESSÃO: 21/10/2024
ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO, RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

ADMITIDO THOMAS SOUZA BERNARDO ANTIGO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 442.223.898-11, RG/RNE: 282638852 - SP, RESIDENTE À RUA LISANDRO TORRE, 06, CASA 02, JARDIM SANTA MARGAR, SAO PAULO - SP, CEP 04931-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARCOS RONIE ANTIGO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 136.486.538-65, RG/RNE: 227388902 - SP, RESIDENTE À RUA BOCAINA DE MINAS, 282, CASA 02, JARDIM TUPI, SAO PAULO - SP, CEP 04939-200, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO, RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 21/10/2024.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35260115559
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/09/2025



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 277427199, terça-feira, 30 de setembro de 2025 às 16:21:59.



30/09/2025

0090396006

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 4971901****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/09/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ECOLEVE SOLUCOES AMBIENTAIS, CNPJ: 48.378.212/0001-33, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de setembro de 2025.

PEDIDO Nº:

0090396006





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1928460 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 48.378.212/

Contribuinte: ECOLEVE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Liberação: 16/10/2025

Validade: 14/04/2026

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.489.314-9- Início atv :21/10/2022 (R LISANDRO TORRE, 6 - CEP: 04931-130)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:03:03 horas do dia 16/10/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FFDE9D43

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Digital nº 295/2025

Interessada: DGD – Divisão de Gestão Documental.

Assunto: Despesa com prestação de serviços de beneficiamento (in loco), transporte e destinação final de resíduos eletroeletrônicos, contendo óxido de ferro e/ou óxido de cromo, conforme especificações no Termo de Referência – Autorização – inciso II do artigo 75 da Lei federal nº 14.133/2021 e Decreto estadual nº 68.304/2024, adotado no âmbito da ALESP por meio do Ato da Mesa nº 04, de 23/02/2024.

O ASSESSOR-CHEFE DE GABINETE SUBSTITUTO DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições conferidas pelo parágrafo único do artigo 20 da Resolução ALESP nº 925/2021, diante da solicitação de compras (documento de formalização da demanda), acompanhada do Termo de Referência, ambos de 03/09/2025, complementados pelas manifestações de 1º/10/2025 e de 08/10/2025, todos documentos da Divisão de Gestão Documental, nos termos do inciso I, do artigo 6º do Decreto estadual nº 68.304/2024; considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Compras, de 24/09/2025, 30/09/2025, 07/10/2025, 15/10/2025, e de

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO – RL



/ASSEMBLEIASP



WWW.AL.SP.GOV.BR



PABX (11) 3886-6000



AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

22/10/2025, que consignam a efetiva realização de pesquisa de preços, conforme o inciso IV, do §º 1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, e constata tecnicamente a realização do presente procedimento não eletrônico, tendo em vista a obtenção do objeto pretendido nestes termos, dada a vantajosidade no atendimento do interesse público na forma como se encontra, decorrente da dispensa de licitação com disputa eletrônica nº 39/2025, que restou fracassada, conforme despacho desta Secretaria, de 25/09/2025, conforme o previsto no inciso IV do artigo 22 do decreto estadual nº 68.304/2024, que ratifica; à vista da aderência do presente procedimento aos artigos 1º e 2º da Portaria do Procurador-Geral nº 01/2024, alterada pela Portaria do Procurador Geral nº 02/2024, que dispensa a análise e emissão de parecer jurídico; diante do atendimento às diretrizes estabelecidas pelo Parecer orientativo nº 83-1/2024, da Procuradoria deste Poder; considerando a manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário (DPCO nº 0359/2025), de 17/09/2025, em que atesta a existência de recursos orçamentários suficientes para a presente contratação, com a juntada da correspondente nota de reserva, **DECIDE**:

I – AUTORIZAR, excepcionalmente, a contratação direta sem disputa eletrônica, da empresa **ECOLEVE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº **48.378.212/0001-33**, vencedora do item único, com o valor total de **R\$ 20.076,00 (vinte mil e setenta e seis reais)**, com fundamento no inciso VIII do artigo 72, c/c inciso II do artigo 75, ambos da Lei federal nº 14.133/21, bem como §1º do artigo 8º c/c o inciso IV do artigo 22, ambos do Decreto estadual nº 68.304/2024, adotado no âmbito da ALESP por meio do Ato da Mesa nº 04/2024, observados os limites estabelecidos nos incisos I e II, §1º, do artigo 75, da Lei federal nº 14.133/21;**

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO – RL



/ASSEMBLEIASP



WWW.AL.SP.GOV.BR



PABX (11) 3886-6000



AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

II – AUTORIZAR a realização da respectiva despesa no valor total **R\$ 20.076,00 (vinte mil e setenta e seis reais)**, nos termos da proposta comercial, datada de 29/09/2025, autuada em 30/09/2025;

III - CONVOCAR a empresa mencionada no item I para assinar a respectiva Autorização de Compra (ou Ordem de Execução de Serviço), no prazo de **2 dias úteis**, a contar do recebimento do referido instrumento, nos termos dos modelos anexos ao Parecer Orientativo de Cunho Geral nº 83-1/2024, da D. Procuradoria desta Casa;

Ao **Departamento de Orçamento e Finanças** para as devidas providências relativas ao processamento da avença, nos termos da Seção III, do Capítulo III, da Resolução ALESP nº 925/21.

Em trânsito direto à **Coordenadoria de Compras** para as devidas providências, observando-se o contido no artigo 23 do Decreto estadual nº 68.304/2024.

Secretaria Geral de Administração, em 23 de outubro de 2025.

RICARDO LUÍS SILVA REIS LOBO

Assessor Chefe de Gabinete Substituto

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO – RL



/ASSEMBLEIASP



WWW.AL.SP.GOV.BR



PABX (11) 3886-6000



AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85



Assinado por : RICARDO LUIS SILVA REIS LOBO:26290787870

Data assinatura :23/10/2025 16:32:07